

Recomendações à Câmara Municipal de Campinas a respeito da Saúde Menstrual

CONSIDERANDO:

- Que a falta de acesso ao insumo absorvente por mulheres em situação de vulnerabilidade tem ganhado grande destaque no debate público em nossa sociedade quando as situações indignas que particularmente estudantes da rede pública, mulheres em situação de rua e população carcerária têm vivido e sido publicizadas,
- Que graças à luta de muitas mulheres, que enfrentaram e enfrentam mitos e tabus, como em muitos assuntos que dizem respeito ao seu corpo, tem-se evidenciado críticas merecedoras de respostas públicas urgentes, necessitando receber ampla atenção e aprofundamento como política pública na esfera do SUS, voltada para a saúde da população carcerária, população de rua e meninas em idade escolar;
- Que pautas como esta, em que conselheiros estão envolvidos no dia a dia de sua representação nos serviços de saúde, cujas situações de precariedade e indignidade vivenciadas por usuáries e trabalhadores, seja no sistema público que vive seu pior desmonte promovido pelos governos federal, estadual e municipal, seja no sistema privado, onde o mercado da doença vende “pílulas mágicas” com interesses duvidosos;
- O intuito de fortalecer também a luta contra as desigualdades na nossa sociedade, o grupo de trabalho da saúde da mulher do Conselho Municipal de Saúde que reúne conselheiros, militantes dos movimentos sociais e especialistas no tema da saúde e da educação menstrual vem auxiliar na construção de um projeto de lei substitutivo na Câmara, cujo conteúdo serviu como embasamento em audiência pública no dia 26 de outubro pp.;
- Que o projeto de lei que criaria o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214/21) amplamente discutido pela sociedade e aprovado pelas comissões da Câmara e Senado federais, sofreu um veto presidencial, o que tem trazido grande indignação de coletivos, sociedade civil, professoras e profissionais de saúde que cotidianamente tem mobilizado esforços para a distribuição desses insumos para a população, num momento em que os direitos das mulheres são insistentemente ameaçados e retirados pelo governo Bolsonaro;

O Conselho Municipal de Saúde RECOMENDA à Câmara Municipal de Campinas que possa avançar na garantia do direito aos insumos e à saúde menstrual aprovando um projeto de lei consubstanciado nos princípios constitucionais do SUS, que se baseie em:

1. Seu caráter universal: na promoção de saúde daquelas que menstruam ou que sejam homens trans;
2. Sua integralidade: por se tratar de um fenômeno fisiológico e cotidiano que influi em vários aspectos da vida como questões emocionais, julgamentos morais, fenômenos corporais (como as cólicas) e barreiras para a plena vida pública;

3. Seu caráter de equidade, principalmente: no oferecimento de insumos pelo Estado às que são impedidas de ter uma vida plena pela falta dos absorventes como mulheres ou homens trans em situação carcerária, aquelas em situação de rua ou meninas em idade escolar.

Então reiteramos: a defesa da vida das mulheres passa por uma dignidade menstrual para todes nós!!!

Conselho Municipal de Saúde

Campinas, 27 de outubro de 2021